



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2723

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO BONITO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIO BONITO**, no valor de até R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais) no orçamento de 2008.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orç</i>	<i>10.03</i>	<i>Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classif Func</i>	<i>1000 08.243.0801.2.051</i>	<i>Ações da Assist. à Criança e ao Adolescente</i>
<i>Natureza Desp</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais R\$ 7.580,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal